

DECRETO Nº 007/94

"Institui o CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL e dá providências correlatas".

O Prefeito municipal de Maripá de Minas, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, D E C R E T A:

Artº 1º - De conformidade com a Lei de número 291/93, criando o Conselho Municipal do Bem estar Social e o respectivo Fundo, após as formalidades de praxe, institui e regulamenta o mencionado Conselho, passando a ser integrado pelas seguintes pessoas:

MANOEL GONÇALVES DA CRUZ, Vice-Prefeito Municipal; JOSÉ ELIAS SOBRINHO, Vereador; SINVAL FERREIRA DA FONSECA, Representante da Sociedade cultural Maripaense; ZÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS, Representante do Apostolado da Oração, da Igreja de São Sebastião; SEBASTIÃO DE SOUZA MARTINS, Representante ruralista, Sindicato rural do Município; MARIA APARECIDA GRIGOLI, Dirigente da Creche Municipal Geni de castro Mattos; IDIMAR DE SOUZA ROCHA, Comerciante;e, JOSÉ SILVESTRE MACHADO, Representante da Construção civil.

Artº 2º - A presidência caberá ao primeiro acima nomeado, conforme determina a aludida Lei 291/93, não sendo os representantes remunerados, constituindo-se em serviço público relevante.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 25 de novembro de 1994

ORIGINAL
ASSINADO

Antônio Torres de Castro
PREFEITO MUNICIPAL